

Ofício nº 114/2021

Chapecó (SC) 17 de agosto de 2021.

**Sr. Prof Genésio Téo**

**Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC**

**Mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Campus São Miguel do Oeste**

Prezado Senhor

Recebemos seu requerimento, conforme previsto no §2º da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/2022, celebrada pelo Sindicato dos Professores do Oeste de Santa Catarina (SIINPROESTE) CNPJ nº 80.628.555/0001-11 e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Do Estado de Santa Catarina (SINEPE), CNPJ Nº 83.881.004/0001-82, que autoriza as entidades convenentes concederem a revisão do índice de reajuste salarial, das instituições particulares de ensino e fundações educacionais estabelecidas na área de abrangência do SINPROESTE.

Considerando o direito básico de todo trabalhador receber, no mínimo, as perdas salariais, conforme os índices nacionais, garantindo o mínimo de valorização profissional;

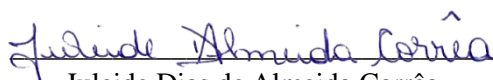
Considerando que os professores, apesar da situação pandêmica, continuaram exercendo seu ofício com zelo e dedicação, custeando melhorias tecnológicas e de internet, adaptando-se e aperfeiçoando-se às suas custas aos novos desafios, aumentando, inclusive, tempo de dedicação à preparação e desenvolvimento das aulas;

Considerando que a Unoesc é considerada por muitos setores da sociedade como a “maior e melhor universidade do Oeste de Santa Catarina”, com um quadro de educadores com reconhecida excelência acadêmica e grande preparo profissional, que habilita significativo número de profissionais através de seus cursos;

Considerando que a Unoesc no exercício de 2020 teve um superávit substancial, conforme dados públicos oficiais divulgados pela própria Instituição na Resolução 02 de 23/abril/2021;

Sendo assim, diante do exposto, não só, não encontramos motivos suficientes que justifiquem a solicitação para reposição salarial parcial dos professores, como também, ressaltamos a obrigação moral de valorizar, no mínimo, com a reposição das perdas inflacionárias seus profissionais. Assim, indeferimos o requerimento enviado ao Sinproeste requerendo “a revisão do índice de reajuste salarial previsto” e orientamos a repor o percentual integral acumulado de 10,47% a todos os professores.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,



Juleide Dias de Almeida Corrêa  
SINPROESTE

**Sede Chapecó:**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E – Sala 804  
Edifício Executivo Piemonte – Centro  
89802-140 – Chapecó – SC  
Fone: (49) 3323-5194  
e-mail: [sinproeste@sinproeste.org.br](mailto:sinproeste@sinproeste.org.br)

**Delegacia Regional de Concórdia:**

Rua Marechal Deodoro, 1040 – Sala 302  
Edifício Dom Afonso – Centro  
89700-000 – Concórdia – SC  
Fone: (49) 3444-4944  
e-mail: [concordia@sinproeste.org.br](mailto:concordia@sinproeste.org.br)

**Delegacia Regional de Xanxerê:**

Avenida Brasil, 79 – Sala 209  
Shopping Center Ernesto Sciera - Centro  
89820-000 - Xanxerê – SC  
Fone: (49) 3433-9373  
e-mail: [xanxere@sinproeste.org.br](mailto:xanxere@sinproeste.org.br)

**Delegacia Regional de São Miguel do Oeste:**

Rua Duque de Caxias, 1311 – Sala 202 A  
Edifício Andrômeda – Centro  
89900-000 – São Miguel do Oeste – SC  
Fone: (49) 3622-2827  
e-mail: [smo@sinproeste.org.br](mailto:smo@sinproeste.org.br)